

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 24 de agosto de 2026.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.168/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis na região de Patos-PB, destinados aos veículos em trânsito a serviço do município de Mãe D'água - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o LOTE ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: - POSTO MÃE RAINHA LTDA - ME, CNPJ sob nº 41.050.655/0001-51, vencendo no LOTE ÚNICO com valor global de R\$ 175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total de R\$ 175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 24 de agosto de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.139/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ sob nº 29.244.614/0001-09.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico, destinado a todas as secretarias do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.799,45 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.140/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: C PINHEIRO & CIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09.286.691/0001-06.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico, destinado a todas as secretarias do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.753,44 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.141/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 15.360.195/0001-58.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico, destinado a todas as secretarias do município.



VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.142/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
DEMAIS, CNPJ sob nº 40.351.078/0001-75.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico,
destinado a todas as secretarias do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.870,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e
setenta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.143/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 65.219.116/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico,
destinado a todas as secretarias do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.130,00 (Doze mil, cento e trinta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.230/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO CNPJ
nº 05.061.156/0001-04

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula
décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por igual
período, iniciando-se em 08 de agosto 2026 e encerrando-se dia 08 de
agosto de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº
14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula
décima primeira do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL	CONCESSIONÁRIA TABELA DE REFERÊNCIA P/DESCONTO	ANO /MODELO	PLACA	QUANT.	VALOR REGISTRADO DE PEÇA POR VEÍCULO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO TABELA (PEÇAS): %
1	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2021/2022	RLX6E26	1	4.800,00	10%
2	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR160 BROS ESDD	HONDA	2021/2022	RLX6E46	1	4.800,00	10%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal
nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.
DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04 /2026 – CMDCA

Mãe D'Água, 25 de junho de 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do
Relatório de Monitoramento e
Acompanhamento das Ações do Plano
Municipal Decenal dos Direitos Humanos da
Criança e do Adolescente 2023-2032 do
Município de Mãe D'Água/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DE MÃE D'ÁGUA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em
conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar e controlar as ações da Política
Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo das metas, objetivos e ações
previstas no Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
2023-2032;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Acompanhamento das
Ações desenvolvidas no exercício de 2025/2026, elaborado pelos órgãos e setores
responsáveis pela execução das ações previstas no Plano Decenal;



CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMDCA realizada em 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Acompanhamento das Ações do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 2023-2032 do Município de Mãe D'Água/PB, referente ao período avaliado.

Art. 2º Reconhecer os avanços alcançados na implementação das ações previstas no Plano Decenal, bem como identificar os desafios e recomendações necessárias para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º Determinar que o referido relatório seja encaminhado aos órgãos competentes e disponibilizado para conhecimento da sociedade, garantindo a transparência e o controle social das ações desenvolvidas.

Art. 4º Recomendar às secretarias municipais, conselhos setoriais e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos que mantenham o acompanhamento periódico das metas e indicadores estabelecidos no Plano Municipal Decenal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mãe D'Água-PB, 25 de junho de 2026.


Silvia Alves Canuto
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05 /2026 – CMDCA

Mãe D'Água, 25 de junho de 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do
Plano Municipal pela Primeira Infância
(PMPI) 2026-2036 do Município de Mãe
D'Água-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mãe D'Água-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a primeira infância compreende o período dos primeiros seis anos de vida da criança, fase fundamental para o desenvolvimento integral humano;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, conforme previsto no Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o processo de elaboração participativa do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2026-2036, envolvendo representantes do poder público, sociedade civil e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Mãe D'Água/PB para o período de 2026 a 2036, instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 2º O PMPI 2026-2036 deverá orientar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais destinadas às crianças de 0 a 6 anos, assegurando a articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção e garantia de direitos.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para a implementação das ações previstas no Plano, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 4º O acompanhamento e monitoramento da execução do PMPI serão realizados periodicamente pelo CMDCA, em articulação com as secretarias municipais e demais órgãos envolvidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'Água/PB, 25 de junho de 2026.


Silvia Alves Canuto
Presidente do CMDCA

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR